



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015-SE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO.

O Município de Joinville torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Itajaí nº. 390, Centro, Joinville/SC CEP: 89.201-090, no Gabinete do Secretário de Educação – 2º andar, para o Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da **“EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 – A entrega do envelope contendo a oferta/propostas de patrocínio deverão ser entregues no período de **04/09/2015** até 9h00 do dia **09/10/2015** no Gabinete do Secretário de Educação – 2º andar, no endereço acima citado,

1.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia **09/10/2015** às 09h05m.

2 – DO OBJETO

2.2 – O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à **“EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”**, que será realizado nos dias **20** (das 19h às 21h), **21** (das 09h às 21h) e **22 de outubro de 2015** (09h às 21h) no **EXPOCENTRO EDMUNDO DOUBRAWA e CENTRO DE CONVENÇÕES ALFREDO SALFER**, situado na Avenida José Vieira, 315 – Centro, neste Município de Joinville/SC.

2.3 – O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO III do Edital tendo como contraprestação os serviços relacionados no ANEXO IV deste Edital, de acordo com as cotas propostas em sua oferta/proposta em conformidade com o ANEXO II deste Edital.

3 – DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Cotas e Valores de Patrocínios;

ANEXO III – Descrição dos Benefícios do Patrocinador;



ANEXO IV – Previsão Orçamentária;
ANEXO V – Minuta do Termo de Patrocínio;
ANEXO VI – Modelo de Proposta.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 – É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 – A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 – As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

5.1 – O Interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no ANEXO II e benefícios indicados no ANEXO III, sendo o preço pago diretamente à prestadora de serviço de sua escolha.

5.3 – A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO VI deste Edital.

6 – DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO)

6.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento do envelope dos interessados.

6.2 – Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

6.3 – Abertos os envelopes da proposta com a inscrição, pela Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, na ordem de protocolo, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.4 – A análise das propostas (inscrição) visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas (inscrição):

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem propostas (inscrição) que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital.

6.5 – Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, até atingir o limite de cota Bronze e do valor estabelecido na previsão orçamentária constante no ANEXO IV.

6.6 – A cota Bronze será limitada ao número de 05 (cinco) interessados, exclusivamente para o fornecimento próprio da prestação de serviço ou dos produtos conforme constantes no ANEXO IV.

6.7 – O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da



Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.8 – Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.9 – Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público.

6.10 – A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO VI;

6.11 – O interessado deverá preencher a proposta (inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 – As proponentes declaradas aptas pela Comissão deverão assinar Termo de Patrocínio junto ao Gabinete do Secretário de Educação, endereço acima citado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.

8 – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 – A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta (inscrição), e deverá apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Patrocínio.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I – Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II – Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 – A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

10.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

10.4 – O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.5 – Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão



Prefeitura de Joinville

publicadas no Jornal A Notícia e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.6 – Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.7 – Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Secretaria de Educação, localizada na Rua Itajaí nº. 390, Centro, Joinville/SC CEP: 89.201-090, no Gabinete do Secretário de Educação – 2º andar, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h ou pelo *site* www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 31 de agosto de 2015

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Danilo Conti
Secretario de Integração e Desenvolvimento Econômico



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO

1. DO OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA “EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”**.

2. DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado **“EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”** - será realizado nos dias **20** (das 19h às 21h), **21** (das 09h às 21h) e **22 de outubro de 2015** (09h às 21h) no **EXPOCENTRO EDMUNDO DOUBRAWA e CENTRO DE CONVENÇÕES ALFREDO SALFER**, situado na Avenida José Vieira, 315 – Centro, neste Município de Joinville/SC.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O **MUNICÍPIO**, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, figurará apenas como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descritas no ANEXO III.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do **PATROCINADOR**, a montagem dos estandes nos dias **18 e 19/10/2015**, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II e ANEXO III, em até 48 (quarenta e oito) horas antes, diretamente no local do evento;

3.3. O **PATROCINADOR** será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do **MUNICÍPIO** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O **PATROCINADOR** ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o **MUNICÍPIO**.



4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O Interessado ao adquirir a cota escolhida, deverá apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Patrocínio.

4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

4.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, até atingir o limite de cota Bronze e do valor estabelecido na previsão orçamentária constante no ANEXO IV.

4.4. A cota Bronze será limitada ao número de 05 (cinco) interessados, exclusivamente para o fornecimento próprio da prestação de serviço ou dos produtos conforme constantes no ANEXO IV.

5. DO TERMO DE PATROCINIO

5.1. O Patrocinador deverá comparecer ao Gabinete do Secretário de Educação para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Joinville o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- c) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a



terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

6.3. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de *banner* e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;

6.4. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o PATROCINADOR, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da **“EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”**.

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

9.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na **“EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”** nas condições especificadas;

9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade,



sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria de Educação os tamanhos das logomarcas;

9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, aonde constará a logomarca nos *souvenires* que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Educação;

9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Danilo Conti
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SE



ANEXO II – COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

PATROCÍNIO	VALOR
DIAMANTE	R\$ 50.000,00
OURO	R\$ 25.000,00
PRATA	R\$ 15.000,00
BRONZE	R\$ 10.000,00 Exclusivamente em fornecimento próprio da prestação de serviço ou dos produtos conforme constantes no ANEXO IV.
<u>TOTAL DE COTAS POR PATROCÍNIO</u>	<ul style="list-style-type: none">• DIAMANTE• OURO• PRATA• BRONZE ----- Limitado 05 cotas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SE

ANEXO III – Descrição dos Benefícios do Patrocinador

COTAS	BENEFÍCIOS
DIAMANTE – R\$ 50.000,00	Inserção de logo em: Outdoor Flyer Cartazete Crachá Pórtico de Entrada Back Drop de Localização Tapadeira Fundo de Palco EMKT Banner Digital Espaço para Estande de 60m ²
OURO – R\$ 25.000,00	Inserção de logo em: Flyer Cartazete Crachá Pórtico de Entrada Back Drop de Localização Tapadeira Fundo de Palco EMKT Banner Digital Espaço para Estande de 40m ²
PRATA – R\$ 15.000,00	Inserção de logo em: Flyer Cartazete Back Drop de Localização Tapadeira Fundo de Palco Emkt Banner Digital Espaço para Estande de 20m ²
BRONZE (exclusivamente para fornecimento na prestação do serviço dos itens - ANEXO IV)	Inserção de logo em: Flyer Tapadeira Fundo de Palco Emkt Banner Digital

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015-SE

ANEXO IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMADO
<p>ALIMENTAÇÃO</p>	<p>Contratação de serviços de alimentação nos dias 01, 02 e 03/10/2014 (manhã, tarde e noite): totalizando 1.500 almoços e 3.000 lanches para os expositores.</p> <p>Almoço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salada verde com gomos de tomate ao vinagrete; • Cortes de frango ao forno com batatas douradas; • Risoto de queijos; • Espaghetti à bolonhesa; • Arroz branco; • Batata palha; • Feijão • Água mineral e refresco de frutas. <p>Lanche:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sanduiche de presunto /queijo e requeijão com pão de forma com suco tetrapark uva, abacaxi e maracujá. • 01 salgado frito ou 01 cachorro quente com suco em caixinha uva, abacaxi e maracujá. 	<p>R\$ 51.150,00</p>
<p>ASPETOS LEGAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de empresa para providenciar a documentação necessária e pagamento de taxas Fundema, Vigilância Sanitária e Protocolo Prefeitura para liberação do evento. • Contratação de engenheiro para assinatura na planta baixa do evento para liberação junto ao Bombeiro. 	<p>R\$ 1.980,00</p>
<p>MATERIAIS GRÁFICOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Impressão de 1.000 cartazes para divulgação na rede escolar; • Impressão de 5.000 flyers para divulgação na comunidade 	<p>R\$ 6.500,00</p>

<p>COMUNICAÇÃO VISUAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Confecção, instalação e retirada dos seguintes materiais (em metros): • 01 painel frontal de “boas vindas” na entrada do Complexo Expoville com estrutura em Q30 e lona com ilhoses na medida de 8X3; • Plotagem das logomarcas dos patrocinadores no vidro de entrada medindo 20X 1,10; • Painel na entrada da Expoville medindo 4X3; • 03 Backdrops de localização dos espaços medindo 1,5X 2,50; • Tapadeira fundo de palco para abertura medindo 5X 2,50; • Confecção e instalação de 01 outdoor tipo front line dentro do Complexo Expoville com visibilidade para a BR 101; • Confecção, instalação de banners para a divulgação das marcas das empresas que integram COMCITI 	<p>R\$ 18.700,00</p>
<p>COQUETEL PARA LANÇAMENTO DO EVENTO</p>	<p>Contratação de Coquetel Volante para o lançamento da Feira para 300 pessoas, incluindo serviços de 01 Maitre, 03 cozinheiros e 20 garçons.</p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubettes de Bisnaguinha com Patê de Frango ao Curry e Uva Passa • Torrada com Minas Temperado, Tomate Seco, Aliche e Manjeriçã • Ovinhos de Codorna com Pasta de Ricota e Gergelim Negro • Barquetes com Caponata de Berinjela • Triângulos de Pão Sírio com Quibe Naye (cru) • Tiras Folhadas com Cubos de Salmão • Prato Quente Degustação (Buffet ou Volante) • Risoto Milanês com Ragú de Ossobuco (salpicado com parmesão e zestes de limão) • Mesa de Samovar com docinhos, café e petit four. <p>Bebidas: Refrigerante e água mineral.</p>	<p>R\$ 19.470,00</p>

<p>ÁGUA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de 30 bombonas de 20 litros com suporte para abastecimento de água no local do evento durante os dias 20, 21 e 22/10/2015 • Caixa com 5.000 copos descartáveis. 	<p>R\$ 530,00</p>
<p>CAMISETAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Confecção de 100 camisetas para a coordenação da feira 	<p>R\$ 1.870,00</p>
<p>DECORAÇÃO</p>	<p>Contratação de empresa para decorar e ambientar os espaços da Feira e do Fórum, como: <i>Hall</i> de entrada com plantas, <i>lounges</i>, arranjo para o púlpito, decoração do estande da Secretaria de Educação e Sala Vip.</p> <p>Itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 vasos com cachepot tipo palmeiras tamanho médio; • 03 aparadores; • 01 arranjo de flores tropical para o púlpito; • 01 arranjo para Mesa de Samovar (lançamento do evento); • 02 sofás; • 02 arranjos de flores para o estande SE; • 04 pufes; • 02 tapetes; • 01 armário de demolição • 02 mesas laterais de apoio; • 3 mesas bistrô com banquetas • 3 floreiras de demarcação do restaurante; • 1 lounge na área de convivência • 6 bancos nos corredores de acesso ao evento 	<p>R\$ 9.130,00</p>
<p>EQUIPE DE APOIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 04 recepcionistas nos dias 20, 21 e 22/10 das 09h00 às 21h00; • Contratação de 04 digitadoras para o credenciamento nos 20, 21 e 22/10 das 09h00 às 21h00; • Contratação de 02 braçais/carregadores de 18/10 a 22/10 das 08h00 às 20h00; • Contratação de 12 pessoas do Programa SESC Terceira Idade 	<p>R\$ 8.670,00</p>



Prefeitura de Joinville

INTERNET	<ul style="list-style-type: none">• Infraestrutura de acesso à internet WIFI com 20 Mbps e 01 técnico de plantão nos dias 20, 21 e 22/10 das 09h00 às 21h00.	R\$ 4.950,00
MONTAGEM DOS ESTANDES	<ul style="list-style-type: none">• Montagem de 100 estandes 3x3 com carpet, iluminação, 01 testeira, 01 ponto de energia, balcão e 04 banquetas para os expositores;• Montagem de um estande especial institucional para a Secretaria de Educação;• Montagem básica com painéis de TS para secretaria, com ponto de energia, testeira e mobília;• Pórtico de entrada em pele de vidro com aplicação de logos em vinil;• Demarcação do espaço e montagem básica para o estande patrocinador.	R\$ 76.700,00
PASSADEIRAS	<ul style="list-style-type: none">• Colocação de 600 metros quadrados de passarelas entre os estandes e espaços da feira	R\$ 5.280,00
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO - EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa para planejamento, organização e produção executiva do evento – Secretaria de Educação.	R\$ 29.800,00
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO - EXPOINOVAÇÃO - 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa para planejamento, organização e produção executiva do evento – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.	R\$ 12.200,00
PREMIAÇÃO EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">• Confecção de 05 troféus em acrílico com metal recortado a laser com personalização em silk;• Confecção de 75 medalhas em acrílico com recorte especial a laser com personalização em silk e detalhes em metal e fita de cetim;• Impressão de 500 certificados em folha A4 em papel couchê 190 gramas fosco;• Impressão de 100 selos de participação em papel couchê 170 gramas fosco• Efeitos especiais com papel picado, e 08 gerbs durante a premiação.	R\$ 7.940,00

<p>PREMIAÇÃO EXPOINOVAÇÃO - 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 8 notebooks Positivo ou similar no mercado • 8 tablets Samsung ou similar no mercado • 8 smartphones Samsung ou similar no mercado • Confecção de 08 troféus em acrílico com metal recortado a laser com personalização em silk; • Confecção de 24 medalhas em acrílico com recorte especial a laser com personalização em silk e detalhes em metal e fita de cetim; 	<p>31.850,00</p>
<p>LEMBRANÇA AOS PATROCINADORES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de 01 caixa de trufas personalizada com a caricatura do artista local Juarez Machado para cada patrocinador do evento-cálculo para 20 caixas 	<p>R\$ 2.600,00</p>
<p>CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO</p>	<p>Contratação de Coquetel Volante para o encerramento do evento. 500 pessoas, incluindo serviços de 01 Maitre, 04 copeiras e 40 garçons.</p> <p>Cardápio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mini pizza tradicional; • Mini X Salada; • Mini Dog • Folheado de palmito; • Enroladinho de queijo com presunto; • Mini quiche de alho poró; • Mini quiche de bacon ao molho branco; • Brigadeiro de copinho. <p>Bebidas: água e refrigerante.</p>	<p>R\$ 16.640,00</p>

<p>SECRETARIA GERAL E CREDENCIAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Central de atendimento com 04 computadores, 02 impressoras a laser, impressora de etiquetas, copiadora; • 04 coletores de frequência para controle de entrada do público; • Confecção de 1.000 crachás em papel couchê fosco 190 gramas com cordão plástico. • Material de expediente: 1.000 etiquetas adesivas, 02 resmas de papel A4, 01 caixa de canetas azuis, 01 caixa de clips, 02 régua, 02 grampeadores, 04 canetas marca texto, 01 tesoura, 01 rolo de fita dupla-face, 01 rolo de fita crepe, 02 pincéis atômicos pretos. 	<p>R\$ 8.700,00</p>
<p>SEGURANÇA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 05 (cinco) seguranças – Turno das 08h00 às 16h00 e das 16h00 às 00h00 de 18/10/2015 até 22/10/2015 	<p>R\$ 2.720,00</p>
<p>SERVIÇOS AMBULATORIAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Ambulância equipada com UTI Móvel (incluindo motorista técnico em enfermagem e médico de plantão), nos dias 20, 21 e 22/10 das 09h00 às 21h00. 	<p>R\$ 7.200,00</p>
<p>LIMPEZA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de 08 agentes de limpeza com fornecimento de materiais de higiene e limpeza – Turno das 09h às 21h nos dias 18/10/2015 até 22/10/2015. 	<p>R\$ 12.000,00</p>
<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos de projeção para audiovisual para 06 auditórios • Sistema de som e luz para cerimonial de abertura e encerramento, pedestal e microfone; • 06 TVs de Led 42” distribuídas no local do evento para divulgar a programação das palestras. 	<p>R\$ 8.270,00</p>
<p>COBERTURA FOTOGRÁFICA E ACESSORIA DE IMPRENSA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cobertura do evento com repórter fotográfico, entrega do material digitalizado e anotação dos nomes com envio para coluna social. • Assessoria de imprensa com produção de releases e notas do evento, realização de contatos com jornalistas e veículos de imprensa para eventuais entrevistas. 	<p>R\$ 4.800,00</p>



Prefeitura de Joinville

TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de 60 (sessenta) ônibus para transportar alunos da rede pública distribuídos para as escolas conforme itinerário definido pela SE dentro do horário de visitação da feira (das 09h00 às 21h00) Trajetos: <i>Escola – Expoville – Escola</i>	R\$ 16.800,00
PRODUÇÃO DE VÍDEO	<ul style="list-style-type: none">• Produção de vídeo de 6 minutos com captação de imagens e depoimentos dos participantes durante o período do evento	R\$ 8.550,00
TOTAL		R\$ 375.000,00



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015-SE

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação e Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CNPJ sob nº. 83.169.623/0001-10 ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e _____, inscrita no C.N.P.J. ou C.P.F nº. _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da “**EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO**”, na forma do Edital de Chamamento Público Nº. 001/2015-SE.

Aos ____ dias de _____ de 2015, na sede da Secretaria de Educação, presentes o Sr. Roque Antonio Mattei, Secretário de Educação, CPF: _____, e o Sr. Danilo Conti, Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico, CPF: _____, compareceu o Sr. _____, CPF nº. _____, da empresa _____, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “**EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO**”, conforme justificativa e previsão orçamentária descrita no projeto que será realizado nos dias **20** (das 19h às 21h), **21** (das 09h às 21h) e **22 de outubro de 2015** (09h às 21h) no **EXPOCENTRO EDMUNDO DOUBRAWA e CENTRO DE CONVENÇÕES ALFREDO SALFER**, situado na Avenida José Vieira, 315 – Centro, neste Município de Joinville/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 – O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação e Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, figura apenas como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descritas no ANEXO III.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA

3.1 – O valor referente à cota da PATROCINADORA será pago diretamente à prestadora de serviço escolhida pela própria PATROCINADORA, de acordo com a cota escolhida na sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

4.1 – A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO IV, de acordo com a cota escolhida na sua proposta, e deverá apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “EXPOINOVAÇÃO - 3ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E 6º FÓRUM DE INOVAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO”.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados pela PATROCINADORA.

6.2 – A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

6.3 – A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

7.1 – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

7.2 – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.3 – Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de *banner* e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela PATROCINADORA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

8.1 – Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

8.2 – Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

8.3 – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para



dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I – Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II – Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PUBLICIDADE

11.1 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – *Sites*, *Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO

12.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

Joinville, ____ de _____ de 2015

**Município de Joinville
Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação**

**Município de Joinville
Danilo Conti
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico**

**(PATROCINADOR)
(nome do representante)
(cargo/função)**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015-SE



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Joinville

1.^a Opção: () Diamante (R\$ 50.000,00)

2.^a Opção: () Ouro (R\$ 25.000,00)

3.^o Opção: () Prata (R\$ 15.000,00)

4.^o Opção: () Bronze (Prestação do serviço – Item:_____ do Anexo IV)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Dados do Interessado:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Termo de Patrocínio:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo